



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/ 57 /77

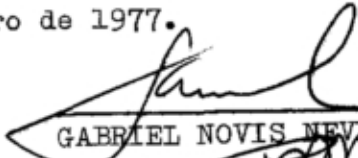
O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS E ESPECIFICAMENTE NO ARTIGO 15º, ITEM XII, Do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18/10/71), bem como os termos do Processo nº CD/49/77;

R E S O L V E :

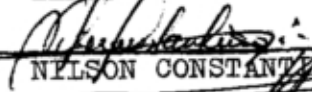
Artigo 1º)- As taxas de inscrição aos concursos vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso relativas ao primeiro período letivo de 1978, conforme valor permitido pelo CEnE/CFE em Parecer - 1841/77, ficam fixadas em Cr\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco cruzeiros).

Artigo 2º)-Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 20 de outubro de 1977.


GABRIEL NOVIS NEVES -Presidente


BENEDITO PEDRO BORILEO -Vice-Presidente


NELSON CONSTANTINO -Membro


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES-Membro

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO-Membro

BENTO MACHADO LOBO -Membro